



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 523.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 524.24. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 525.24. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 526.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 527.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIA 048/2024-PGM

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 0290-2024 -CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019-2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 285-S/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 6

Decreto Nº: 523/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.952.768,37 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais, trinta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	40.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	40.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	192.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	192.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	232.000,00

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	192.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	192.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	24.923,80
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	24.923,80
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	216.923,80

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	70.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.000,00

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	50.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	50.000,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	58.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	58.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	108.000,00

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 6

Decreto Nº: 523/2024

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	20.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	140.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	140.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	160.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	410.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	410.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	410.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	45.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	45.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	45.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	710.844,57
16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit. saude e de combate as endemias.	710.844,57
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	710.844,57
TOTAL DA UNIDADE:	
	1.952.768,37
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	1.952.768,37

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZONÓSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.14 - Diarias-Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	5.000,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 6

Decreto Nº: 523/2024

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	150.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	150.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	670.844,57
16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit. saude e de combate as endemias.	670.844,57
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit. saude e de combate as endemias.	30.000,00
3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	10.000,00
16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit. saude e de combate as endemias.	10.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	865.844,57
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	6.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 6

Decreto Nº: 523/2024

3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	640.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	640.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	640.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	50.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	192.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	192.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	192.000,00
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.14 - Diarias-Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	923,80
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	923,80
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.95 - Indenizacao p/Exec.Trab.de Campo	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 6

Decreto Nº: 523/2024

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.923,80
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	67.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	67.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	67.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	110.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	110.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	110.000,00
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.952.768,37
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.952.768,37





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 6 / 6

Decreto Nº: 523/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	409.923,80	409.923,80	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	192.000,00	192.000,00
16040000 - Transf. do Governo Federal	710.844,57	710.844,57	16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	640.000,00	640.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 524/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 8.425,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes

8.425,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

8.425,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

8.425,00

TOTAL DA UNIDADE:

8.425,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

8.425,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2223 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

2183 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.30 - Material de Consumo

8.425,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

8.425,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

8.425,00

TOTAL DA UNIDADE:

8.425,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

8.425,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 524/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	8.425,00	8.425,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 525/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 846.535,04 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais, quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.46 - Auxílio-Alimentacao	259.000,00
15410000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF	259.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	587.535,04
15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	587.535,04

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 846.535,04

TOTAL DA UNIDADE: 846.535,04

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 846.535,04

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	259.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado a Remuneracao dos Profissionais da Educacao	259.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	259.000,00

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	587.535,04
15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	587.535,04

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 587.535,04

TOTAL DA UNIDADE: 846.535,04

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 846.535,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 525/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15410000 - Transferencias do FUNDEB -	259.000,00	0,00	15411070 - Recursos do FUNDEB -	0,00	259.000,00
15420000 - Transferencias do FUNDEB -	587.535,04	587.535,04			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 526/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	0,00	5.822,35
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	9.296,55	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.822,35	0,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	9.296,55
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.118,90	15.118,90
TOTAL DA UNIDADE:	15.118,90	15.118,90
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	6.630,98
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	0,00	1.131,67
3.3.90.32.00/15000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	4.624,99
3.3.90.33.00/16600000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	6.500,00
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	4.624,99	0,00
3.3.90.36.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	13.874,99	0,00
3.3.90.36.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	5.298,34	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	744,01
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	4.166,67
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	23.798,32	23.798,32
TOTAL DA UNIDADE:	23.798,32	23.798,32
TOTAL GERAL:	38.917,22	38.917,22

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	19.743,89	19.743,89	16600000 - Transferencia de Recursos do	13.874,99	13.874,99
16610000 - Transferencia de Recursos dos	5.298,34	5.298,34			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 527/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 36.576,65 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais, sessenta e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

30.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

30.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

30.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

6.576,65

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social

6.576,65

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

6.576,65

TOTAL DA UNIDADE:

6.576,65

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

36.576,65

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

30.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

30.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

30.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.50.43 - Subvencoes Sociais

6.576,65

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social

6.576,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 527/2024

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.576,65
TOTAL DA UNIDADE:	6.576,65
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	36.576,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 527/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	30.000,00	30.000,00	16610000 - Transferência de Recursos dos	6.576,65	6.576,65

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 048/2024 - PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que "Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal",

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, nos termos em que dispõe o inciso V, art. 4º, da Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório pela Comissão Disciplinar dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pela Procuradoria-Geral deste Município;

II – Esta portaria retroage a 15 de setembro de 2024

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 20 de setembro de 2024.


Álvaro Ferreira
Procurador-Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0290/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2024

O Município de Itabuna torna público a Retificação Extrato do Contrato Administrativo, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de agosto de 2024, Ano XII, N.º 6195, página 32. Onde se lê: **Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com sede na Rua Francisco Silva Rocha, 100 (1º andar), na cidade de Itabuna/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.922.997/0001-60. Leia-se: Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com sede na Rua Francisco Silva Rocha, 100 (1º andar), na cidade de Itabuna/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.147.490/0001-68. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 285-S/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 043-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ Nº 14.492.342/0001-80. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, 12 (DOZE) MESES, BEM COMO O ACRÉSCIMO DE R\$ 35.164,80 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) AO VALOR GLOBAL, OU SEJA, ACRÉSCIMO DO PERCENTUAL APROXIMADO DE 9,04%. **O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 26/09/2024 COM TERMO FINAL EM 26/09/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 285-S/2023**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 23/09/2024 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB12-35A0-4860-568F-6B0F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB12-35A0-4860-568F-6B0F



Hash do Documento

e2b17bfba3e7a3e8668d3a2096a8ab1b7524cd4ca7bb65df3ba376b5f3a40e54

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/09/2024 17:32 UTC-03:00